

ATA DA SESSÃO **EXTRAORDINÁRIA** DO **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA **QUINZE** DE **AGOSTO** DE DOIS MIL E UM, ÀS QUINZE HORAS, NA SALA DAS SESSÕES LOCALIZADA NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEDE DA REITORIA, CAMPUS UNIVERSITÁRIO “ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO”, SOB A PRESIDÊNCIA DO MAGNÍFICO REITOR, PROFESSOR JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO, COM A PRESENÇA DO SENHOR VICE-REITOR PROFESSOR RUBENS SÉRGIO RASSELLI E DOS SENHORES CONSELHEIROS: BAJONAS TEIXEIRA DE BRITO JÚNIOR, DULCINÉA SARMENTO ROSEMBERG, GALDINO LUIZ ZAGANELLI FILHO, GERALDO CARRARETO, HANS JORG ANDREAS SCHNEEBELI, LUIZ ANTÔNIO SAADE, LUIZ FERNANDO LOUREIRO FERNANDES, MÁRCIA BRAGA CAPOVILLA ALVES, MARIA APARECIDA D’ÁVILA COUTO E SILVA, MÁRCIA JARDIM CALGARO, PEDRO FLORÊNCIO DA CUNHA FORTES, RENATO PIROLA, LUIZ FERNANDO SCHETTINO, RICARDO DE FIGUEIREDO LUCENA, ANDRÉA ANTOLINI GRIJÓ, MAURICE BARCELLOS DA COSTA, SIDNEY DE CARVALHO ROSADAS, VALTER LUIZ DOS SANTOS CORDEIRO, CARLOS ROGÉRIO MELLO DA SILVA, LUIZ HERKENHOFF COELHO (REPRESENTANDO A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROFESSORA CÍNTIA ÁVILA DE CARVALHO) E VINÍCIUS FREIRE SANTOS. **AUSENTES, COM JUSTIFICATIVA** OS SENHORES CONSELHEIROS: CRISTINA MONTEIRO COSTA, JOANA PAULA BINDA, FLÁVIO CORSINI LÍRIO E GIULIANO GIOVANELLI HENRIQUE. **AUSENTE** O SENHOR CONSELHEIRO MARCUS VINÍCIUS CARDOSO PODESTÁ. O CONSELHO ESTÁ ATUALMENTE SEM REPRESENTAÇÃO DA EXTINTA CEUNES.

Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. **01. COMUNICAÇÃO:** O Senhor Presidente, com a palavra, fez a leitura do expediente encaminhado pela Conselheira Maria Aparecida D’ávila Couto e Silva, “in verbis”: “Vitória, 09 de agosto de 2001. Ao Magnífico Reitor da UFES Prof. José Weber Freire Macedo. Magnífico Reitor, Dirigimo-nos a Vossa Magnificência para formalizar nossa decisão de

desligamento da Presidência da Comissão de Política Docente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE. Na oportunidade, solicitamos que seja comunicado aos demais membros da comissão e tomadas as devidas providências para propiciar a continuidade dos trabalhos. Respeitosamente, MARIA APARECIDA D'ÁVILA COUTO E SILVA Presidente da CPD/CEPE.” Informou, ainda, que encaminhou o supracitado expediente para a Comissão de Política Docente para providências. Finalizando esta comunicação, o Senhor Presidente informou que a então Vice-Presidente da mencionada Comissão comunica que foram eleitos, em reunião realizada no dia 14 de agosto de 2001, os Conselheiros Luiz Fernando Loureiro Fernandes e Márcia Jardim Calgaro para ocuparem os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente da Comissão de Política Docente deste Conselho. **02. EXPEDIENTE:** Não houve exclusão de processos relacionados na pauta. **03. ORDEM DO DIA: 03.01. PROCESSO Nº 3.261/01-48 – ROBSON JÚNIOR DA SILVA –** Solicitação de Matrícula. O Conselheiro Renato Pirola, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão favoráveis à referida solicitação. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E NOVENTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E UM.** **03.02. PROCESSO Nº 973/01-32 – EDISON GOMES SAMPAIO JUNIOR –** Recurso/Desligamento. O Conselheiro Renato Pirola, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão contrários ao referido recurso. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E NOVENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E UM.** **03.03. PROCESSO Nº 2.843/01-06 – GUSTAVO MARQUES MALINI –** Recurso/Retificação de Histórico Escolar. A Conselheira Andréa Antolini Grijó, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão favoráveis ao referido recurso. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E NOVENTA E SEIS BARRA DOIS MIL E UM.** **03.04. PROCESSO Nº 5.187/01-68 – COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS –** Equivalência de disciplina. A Conselheira Márcia Braga Capovilla Alves, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão favoráveis à referida solicitação. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO TRINTA E SEIS BARRA DOIS MIL E UM.** **03.05. PROCESSO Nº 2.500/01-51 – DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS/CCJE –** Projeto do Curso de Especialização em Controle da Administração Pública. O Conselheiro Bajonas Teixeira de Brito Júnior, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação favoráveis ao referido projeto. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E NOVENTA E SETE BARRA DOIS MIL E UM.** **03.06. PROCESSO Nº 2.104/01-24 – CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO –** Proposta de modelo para Alocação de Vagas de Docentes. O Senhor Presidente, com a palavra, fez a leitura da Portaria nº 163 de 02 de agosto de 2001, “in verbis”: “**GABINETE DO MINISTRO PORTARIA Nº 163, DE 02 DE AGOSTO DE 2001. O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência concedida pelo art. 3º do Decreto nº

2.373, de 10 de novembro de 1997, resolve: Art. 1º Autorizar a realização de concurso público e a nomeação para provimento de dois mil cargos de Professor de Ensino de 3º Grau nas Instituições Federais de ensino Superior – IFES, vinculadas ao Ministério da Educação. Parágrafo único. O Ministro da Educação divulgará o quantitativo de vagas a serem providas em cada IFES. Art. 2º A realização do concurso público e a data para o conseqüente provimento das vagas pelas IFES, respeitando o quantitativo do que trata o artigo anterior, estão condicionados: I – à existência de vagas na data de publicação de edital de abertura de inscrições para o concurso. II – à declaração do ordenador de despesa do Ministério da Educação sobre a adequação orçamentária e financeira e a compatibilidade da nova despesa com a lei orçamentária anual, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados. III – à equivalente redução no quantitativo de Professor sob regime de contratação temporária. Art. 3º O provimento dos cargos de que trata o art. 1º será realizado na classe de Professor Adjunto, com titulação de Doutor. § 1º Nas IFES em que o número de docentes na classe de Professor Titular represente menos de dez por cento do total de seus docentes de terceiro grau. Fica facultado o provimento de cargos da classe de Professor Titular, devendo os concursos necessários a essa finalidade exigir dos candidatos o título de Doutor. § 2º O quantitativo de cargos a ser provido, nos termos previstos no parágrafo anterior, não poderá exceder a dez por cento do número de provimentos que vier a ser fixado para a respectiva IFES. § 3º Nos casos em que o aprovado para a classe de Professor Titular for docente integrante do quadro de pessoal de ensino superior da instituição, fica autorizada a realização de concurso na classe de Professor Adjunto para suprir a vaga liberada. Art. 4º A responsabilidade pela realização do concurso público para os cargos relacionados no art. 1º será do dirigente máximo da respectiva Instituição Federal de Ensino Superior. Art. 5º As normas específicas relativas ao respectivo concurso público serão baixadas pela autoridade mencionada no artigo anterior, mediante a publicação de editais, portarias ou qualquer outro instrumento legal. Parágrafo único. As normas referidas no caput deste artigo fixarão as condições de realização do concurso, observando que dispõe a portaria MARÉ nº 956, de 24 de março de 1998. Art. 6º O prazo para publicação de edital de abertura para realização de concurso público será, de seis meses, contando a partir da publicação desta Portaria. Art. 7º O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria e na Portaria MARÉ nº 956, de 24 de março de 1998, implicará no cancelamento da autorização concedida para fins de realização do concurso público e provimento, bem como na suspensão do certame em qualquer fase em que se encontre. Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. MARTUS TAVARES”. Após algumas discussões acerca do Art. 3º desta portaria, o Senhor Presidente passou a palavra ao Professor Florêncio Ferreira Guimarães Filho, Presidente da Comissão Especial, designada pela decisão nº 56/2001-CEPE e Portaria nº 182/2001-GR. O Professor Florêncio Ferreira Guimarães Filho, com a palavra, informou que a Comissão Especial analisou e sistematizou as propostas de alterações do modelo de alocação de vagas de Docentes, o qual está sendo discutido por este Conselho, encaminhadas pelos Centros de Ensino e Departamentos desta Universidade. Prosseguiu informando que tais propostas foram analisadas e sistematizadas pela Comissão Especial no dia 13 do mês em

curso. Esta Comissão propõe o seguinte cronograma para discussão e solicita que este seja cumprido, o Presidente desta Comissão justifica que houve um equívoco na elaboração deste cronograma, visto que após a letra "C3" consta a letra "E" e não a letra "D" como deveria constar: A) Sugestões que modificam totalmente o modelo; B) Sugestões que modificam parcialmente o modelo; B1) Sugestões que reservam vagas para determinados fins; C) Sugestões que modificam parâmetros do modelo; C1) Mudanças de pontuação na orientação; C2) Mudanças de pontuação no tamanho de turmas; C3) Mudanças de pontuação de coordenação e atividades administrativas; E) Sugestão já parcialmente contemplada; F) Sugestões já contempladas; G) Sugestões de mudança em procedimento. O Professor Florêncio Ferreira Guimarães Filho, ainda com a palavra, informou que recebeu no dia 13 de agosto de 2001 às 12 horas as propostas que foram encaminhadas pelo Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas – CCJE. Solicitou que a aceitação destas propostas fossem votadas pela Plenária tendo em vista que o prazo final estabelecido por este Conselho para recebimento de propostas encerrou no dia 7 de agosto de 2001. o Senhor Presidente, com a palavra, colocou em votação se as propostas encaminhadas pelo CCJE seriam aceitas ou não, tendo o Conselho aprovado, por unanimidade, a aceitação das tais propostas. O Conselho passou então a discutir as propostas encaminhadas pelos Centros de Ensino e Departamentos. A sugestão classificada como a letra "A" foi rejeitada por maioria. Das propostas identificadas com a letra "B", relacionada à reavaliação do Estágio Supervisionado de Prática de Ensino, proposta pelo Centro Pedagógico, foi bastante discutida pela plenária. Durante estas discussões a Conselheira Andréa Antolini Grijó fez a seguinte proposta, "in verbis": "Proponho nova redação para o § 5º do Art. 8º do Projeto de Resolução proposta pela Comissão Especial, designada pela Decisão nº 59/2001 – CEPE e Portaria nº 182/2001 – GR, a saber: No caso específico de atividades de Prática de Ensino, serão considerados para efeito de cálculo da CHD, 4 (quatro) horas semanais de aulas práticas por disciplina ministrada, e o número de turmas de cada disciplina será considerado como sendo o número de cursos de graduação para as quais a atividade foi oferecida, em seus respectivos turnos. Sala das Sessões, 15 de agosto de 2001. Andréa Antolini Grijó.". Esta proposta foi exaustivamente discutida pela plenária. O Senhor Presidente consultou a Comissão Especial se esta acata a supracitada proposta. Após uma breve reunião dos membros da mencionada Comissão, esta informou que não acatava a proposta apresentada. Finalizando o Senhor Presidente colocou primeiramente em votação a proposta de redação do § 5º do Art. 8º dada pela Comissão Especial, a qual obteve 10 (dez) votos favoráveis. Votou-se então a proposta apresentada pela Conselheira Andréa Antolini Grijó, tendo sido esta aprovada com 11 votos favoráveis. O Conselho rejeitou, por unanimidade, as propostas de considerar o perfil de Doutores e professores em vias de aposentadoria, encaminhadas pelo Departamento de Hidráulica e Saneamento do Centro tecnológico. A Proposta encaminhada pelo Departamento de Economia que solicita que não se considere tamanho de turma foi rejeitada por maioria. Finalizando a análise do item "B" o Conselho rejeitou, por unanimidade, a proposta encaminhada pelo Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas – CCJE, que solicita o uso de dados de produção de voluntários e substitutos. A partir deste momento, o Conselho passou a analisar as propostas

classificadas como “B1”, tendo sido rejeitada, por maioria, a proposta encaminhada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG que solicita reserva de vagas para a Pós-Graduação segundo critérios ainda a serem definidos pela PRPPG. Dado o adiantado da hora, a Sessão foi encerrada às 18 horas e 10 minutos. Ficando definido que este Conselho reunir-se-á na próxima terça-feira dia 21 de agosto de 2001, às 9 (nove) horas, para dar prosseguimento à análise do novo modelo de alocação de vagas de Docentes e que, caso necessário, também reunir-se-á às 15 (quinze) horas deste mesmo dia. Do que para constar, eu, Renato Carlos Schwab Alves, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos senhores Conselheiros presentes. **04. PALAVRA LIVRE:** Não houve. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão.